

PORTARIA Nº 009/2023-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 997/2022-PGJ, a pedido da Dra. ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI, Promotora de Justiça, matrícula nº 1249, que concedeu 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 09.01.2023 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, para que seja considerado o gozo de 10 (dez) dias a partir de 28.04.2023, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações,(ATHENAS).

Retificar, em parte, a Portaria nº 151/2022-PGJ, a pedido da Dra. DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR, Promotora de Justiça, matrícula nº 1198, que concedeu 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 23.01.2023 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, para que seja considerado o gozo de 10 (dez) dias a partir de 19.01.2023, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Dr. JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA o substituto (ATHENAS).

Retificar, em parte, a Portaria nº 1005/2022-PGJ, a pedido do Dr. DEOSDETE CRUZ JUNIOR, Promotor de Justiça, matrícula nº 1224, que concedeu 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 19.01.2023 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, para que seja considerado o gozo de 10 (dez) dias a partir de 17.04.2023, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (ATHENAS).

Retificar, em parte, a Portaria nº 925/2022-PGJ, a pedido do Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, Procurador de Justiça, matrícula nº 1027, que concedeu 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 09.01.2023 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, para que seja considerado o gozo de 10 (dez) dias a partir de 02.05.2023, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (ATHENAS).

Retificar, em parte, a Portaria nº 925/2022-PGJ, a pedido do Dr. JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA, Procurador de Justiça, matrícula nº 1027, que concedeu 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 23.01.2023 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, para que seja considerado o gozo de 10 (dez) dias a partir de 31.07.2023, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (ATHENAS).

Retificar, em parte, a Portaria nº 925/2022-PGJ, a pedido do Dr. JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, Promotor de Justiça, matrícula nº 1224, que concedeu 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 09.01.2023 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, para que seja considerado o gozo de 10 (dez) dias a partir de 02.05.2023, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Dr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR o substituto (ATHENAS).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2023.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 011/2023-PGJ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, em especial o seu artigo 192;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no bojo do Processo Administrativo Disciplinar ELO nº 1.00097/2022-82;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0001603/2022-13;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao Promotor de Justiça Daniel Balan Zappia, contados a partir de 12 de janeiro de 2023, pela prática de infração disciplinar decorrente da violação aos deveres legais de manter conduta pública e privada ilibada e compatível com o exercício do cargo e guardar decoro exigido por este e de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções, bem como pela adoção de procedimento reprovável ou conduta que importe em desrespeito às leis em vigor, às autoridades constituídas ou à própria instituição, nos termos do art. 134, incisos II e III c/c art. 190, incisos VI e IX, e art. 193, todos da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP no bojo do Processo Administrativo Disciplinar ELO nº 1.00097/2022-82.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCESSOS LICITATÓRIOS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 260/2022-PGJ/MP-MT, de 08 de março de 2022, publicada no D.O.E. de 10 de Março de 2022, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0006220/2022-96
Edital	114/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	19/12/2022 às 09h00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), ALÉM DE ADEQUAÇÕES FÍSICAS EM IMÓVEIS OCUPADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEM ALTERAÇÃO DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, NOS 4 (QUATRO) LOTES EM QUE DIVIDIMOS O ESTADO DE MATO GROSSO PARA EFEITO DESTA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	
EMPRESA VENCEDORA: SOLUMINAR SERVICE LTDA - CNPJ 31.315.082/0001-97	

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), além de adequações físicas nas unidades prediais ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso nas seguintes comarcas: Várzea Grande, Rosário Oeste, Nobres, Poconé, Chapada dos Guimarães, Santo Antônio de Leverger, Cáceres, Mirassol do oeste, São José de Quatro Marcos, Araputanga, Jauru, Pontes de Lacerda, Comodoro, Vila Bela de Santíssima Trindade, Rio Branco, Porto Espiridião, conforme especificação/detalhamento técnico do termo de referência.	Unid.	01	R\$ 1.976.000,00	R\$ 1.976.000,00
02	Contratação de empresa especializada que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), além de adequações físicas nas unidades prediais ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso nas seguintes comarcas: Tangará da Serra, Barra do Bugres, Arenópolis, Nortelândia, diamantino, São José do Rio Claro, Campo Novo dos Parecis, Sapezal Juína, Juara, Brasnorte, Cotriguaçu, Colniza, Aripuanã, conforme especificação/detalhamento técnico do termo de referência.	Unid.	01	R\$ 1.339.500,00	R\$ 1.339.500,00
03	Contratação de empresa especializada que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), além de adequações físicas nas unidades prediais ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso nas seguintes comarcas: Barra do Garças, Novo São Joaquim, Nova Xavantina, Água Boa, Canarana, Campinápolis, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Vila Rica, Querência do norte, Rondonópolis, Paranatinga, Poxoréo, Primavera do Leste, Campo Verde, Jaciara, Guiratinga, Pedra Preta, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, conforme especificação/detalhamento técnico do termo de referência.	Unid.	01	R\$ 1.083.000,00	R\$ 1.083.000,00